



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI Nº 2.868/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 66, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

Publicado no âmbito da
Câmara Municipal
Em 28/06/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 27 de junho de 2023, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal combinado com o art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
450	<i>Professor</i>		
	MAP – I		1.812,70

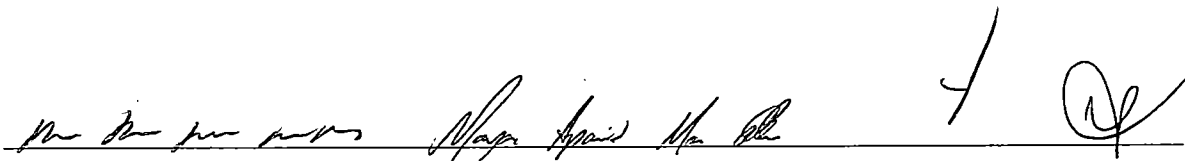


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

	<i>MAP – II</i>		1.869,95
	<i>MAP – III</i>		2.022,59
	<i>MAP – IV</i>	<i>Até 25 horas semanais</i>	2.375,59
	<i>MAP – V</i>		2.413,76
	<i>MAP – VI</i>		2.451,91
	<i>Supervisor</i>		
40	<i>MAP – IV</i>	<i>Até 25 horas semanais</i>	2.375,59
	<i>MAP – V</i>		2.413,76
	<i>MAP – VI</i>		2.451,91
	<i>Inspetor Escolar</i>		
2	<i>MAP – IV</i>	<i>Até 25 horas semanais</i>	2.375,59
	<i>MAP – V</i>		2.413,76
	<i>MAP – VI</i>		2.451,91

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 22/06/2023

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-presidente
Vereador pelo MDB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ
Segunda Secretária em exercício
Vereadora pelo Republicanos

